



201797394

Despacho n.º 12208/2009

O Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional veio revogar o Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, e não obstante manter a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional alterou a sua composição, a competência e as regras de funcionamento.

Considerando o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e tendo sido solicitado a todas as entidades elencadas a designação dos seus representantes, determino:

1 — A composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional é a seguinte:

- Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que preside;
- Coordenador do secretariado técnico;
- Representante do INAG, I. P., arquitecta Margarida Almodôvar, substituída nas suas faltas e impedimentos pela engenheira Teresa Ferreira;
- Representante do ICNB, arquitecta Maria Graça Casais, substituída nas suas faltas e impedimentos pela Dr.ª Lurdes Serpa Carvalho;
- Representante de uma CCDR, arquitecta Margarida Cancela d'Abreu;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da administração local, Dr.ª Ana Cristina Bordalo;
- Representantes do membro do Governo responsáveis pela área da agricultura, engenheiro Pedro Reis e engenheiro Francisco Miguel;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da economia, Dr.ª Madalena Oliveira e Silva;
- Representante do membro do Governo responsável pela área das obras públicas e transportes, engenheira Maria Margarida Roxo;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da protecção civil, Prof. Doutor José Luís Ribeiro;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, Dr.ª Isabel Fernandes;
- Representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, engenheiro Joaquim Barreto;
- Representante das organizações não governamentais de ambiente e ordenamento do território, Sara Machado Doesburg;

n) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, Dr.ª Fernanda do Carmo e arquitecto Oscar Knoblich;

o) Uma personalidade de reconhecido mérito do domínio agro-florestal, engenheiro José Manuel Eira;

p) Duas personalidades de reconhecido mérito nos domínios da economia, arquitecta Fernanda Vara e Professor Ricardo Aguiar.

2 — A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional inicia as suas funções a 25 de Maio de 2009.

13 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

201799321

Despacho n.º 12209/2009

Pretende a DURIENSEGÁS, Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S. A., proceder à realização dos trabalhos necessários ao atravessamento subterrâneo da albufeira do Torrão (rio Tâmega) através de perfuração horizontal dirigida de um tubo de gás DN 160 de polietileno de alta densidade, a uma profundidade de 3 m abaixo do leito da albufeira do Torrão, concelho de Amarante, utilizando para o efeito 500 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Amarante, delimitada por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 150, de 1 de Julho de 2000, com a alteração introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2007, de 9 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007.

Considerando que a metodologia de perfuração horizontal dirigida não coloca em risco, quer durante a execução da obra quer na operação futura, a integridade do sistema albufeira;

Considerando que o referido atravessamento se destina a garantir o abastecimento de gás natural às freguesias de Madalena e Lufrei, concelho de Amarante;

Considerando que a concretização do atravessamento não implica actividades susceptíveis de causar impactos consideráveis no equilíbrio ecológico do sistema biofísico do local, designadamente as que se relacionam com a movimentação de terras ou a abertura de valas;

Considerando que a concretização do referido projecto se conforma com a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Amarante, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 225, de 29 de Setembro de 1997, com as alterações ratificadas pela declaração n.º 100/2003 (2.ª série), de 13 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2003, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2007, de 9 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 189, de 1 de Outubro de 2007;

Considerando que os terrenos envolvidos pela perfuração integram o sistema albufeira;

Considerando que a Assembleia Municipal de Amarante deliberou, em 22 de Novembro de 2008, reconhecer o interesse público municipal ao pretendido projecto;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte em nada obsteu à concretização do projecto referido;

Considerando o parecer favorável emitido pela Administração da Região Hidrográfica do Norte quanto às questões associadas ao domínio hídrico:

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público à realização dos trabalhos necessários ao atravessamento subterrâneo da albufeira do Torrão (rio Tâmega) através de perfuração horizontal dirigida de um tubo de gás DN 160 de polietileno de alta densidade, a uma profundidade de 3 m abaixo do leito da albufeira do Torrão, concelho de Amarante, utilizando para o efeito 500 m² de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Amarante.

13 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

201800965

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 230/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 2751 m de ap. 14 LAT para o PT 188/CDR em Mosteirô a PT 193/CDR; PT 193 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Raso (Pepim), freguesia de Pepim, concelho de Castro Daire, a que se refere o Processo n.º 0161/18/3/376.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de Abril de 2009. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

301761104

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 12210/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, adiante designada por DRAP Alentejo;

Considerando a publicação da Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, que definiu a estrutura nuclear das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas e o Despacho n.º 9753/2007, de 30 de Março, que criou as unidades flexíveis da DRAP Alentejo e as respectivas competências, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 31109/2008, de 16 de Setembro;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que, concluído o procedimento concursal, o júri elaborou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do mesmo diploma legal, a proposta de nomeação, tendo a sua escolha recaído na candidata Maria Clara Cecílio Gomes dos Santos Roque do Vale;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão da técnica superior, licenciada Maria Clara Cecílio Gomes dos Santos Roque do Vale e que a mesma possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, para o provimento do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e com a alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Nomeio a técnica superior, licenciada, Maria Clara Cecílio Gomes dos Santos Roque do Vale para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Produção Agrícola e Pescas, do mapa de pessoal da DRAP Alentejo.

A presente nomeação produz efeitos à data da posse.

6 de Abril de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Nota Curricular

Identificação

Nome — Maria Clara Cecílio Gomes dos Santos Roque do Vale

Data de Nascimento — 18-07-1952

Habilitações académicas

Curso de Engenheiro Agrónomo, Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (1976).

Formação Profissional

Releva-se da formação profissional:

Seminário de Alta Direcção, 40 horas, 2005;

Acção de formação Valorização e Reconhecimento de Produtos Agro-Alimentares de Qualidade, 30 horas, 2007;

Curso Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho, 21 horas, 2006;

Diversas participações em Colóquios, Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas, Encontros no âmbito da vitivinicultura.

Experiência Profissional

2007 — Nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Produção Agrícola e Pescas da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, por despacho de 5-04, do Director Regional;

2001 — Nomeada Chefe de Divisão de Vitivinicultura da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL), por despacho de 13-07, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

1989 — Nomeada representante do Estado na Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, por despacho de 7-06, do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação;

1986 — Nomeada Subdirectora Regional da DRAAL, por despacho de 29-04, do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação;

1982 — Nomeada Chefe de Divisão de Extensão Rural e Produção Agrária da Sub-Região Agrária de Évora da DRAAL, por despacho de 25-03, do Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas;

1981 — Designada responsável pela Divisão de Extensão Rural e Produção Agrária da Sub-Região de Évora da DRAAL, por despacho de 26-08, do Director Regional;

1977 — Ingressou, em 2-11, na Brigada Técnica da XII Região Agrícola, em Évora.

201802722

Despacho (extracto) n.º 12211/2009

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, adiante designada por DRAP Alentejo;